



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0108/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

CONSIDERANDO, a necessidade de 03 (três) Monitor para prestar serviços na Secretaria de Ação Social, atendendo o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Ação Social, através do Ofício 08/2008 de 18.01.2008

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Contrato, das Senhoras relacionadas abaixo, por tempo determinado 12 (doze meses), para da continuidade ao programa erradicação do Trabalho Infantil, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº. 696/2004.

NOME	CARGO
Maria Tatiane Silva	Monitor
Suiaria Suyally Lopes da Silva	Monitor
Tatianne Rodrigues da Silva	Monitor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 12 de Fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Fevereiro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

